



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 240.732,52, PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC.”

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320 e art. 65, III da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais **aprova e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.732,52, para ações emergenciais de apoio ao setor cultural - Lei Aldir Blanc, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13.392.0473-2.090 - Execução de Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14017/2020

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa FísicaR\$ 168.512,77

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 72.219,75

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, 17 de julho de 2021.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal